Publicado nos termos do art. 61 *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
Anps, 03/02/26

LEI ORDINÁRIA Nº 4.507/26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORO SINFÔNICO DE ANÁPOLIS."**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Vereadora Andreia Rezende de Faria Paralovo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Anápolis, o **Dia Municipal do Coro Sinfônico de Anápolis**, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

**Art. 2º.** Cria Sessão Solene para homenagear o **Dia Municipal do Coro Sinfônico de Anápolis**, concedendo certificado.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 03 de fevereiro de 2026.

**Andreia Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

SC/RSM/SELIANE DA SOS/198/2025.

**MINISTÉRIO DE MADUREIRA – VILA JAIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** Vereadora Andreia Rezende de Faria Paralovo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis o evento "Igreja na Praça", realizado anualmente na Praça da Avenida Bernardo Sayão, sob a organização da Assembleia de Deus Ministério de Madureira – Vila Jaiara.

**Art. 2º.** O evento "Igreja na Praça" é uma iniciativa de cunho religioso e social, com o objetivo de promover o bem-estar físico, emocional e espiritual da população, oferecendo os seguintes serviços gratuitos à comunidade:

I- atendimento psicológico e jurídico;

II- aferição de pressão arterial e cuidados com a saúde bucal;

III- serviços de fisioterapia e corte de cabelo;

IV- atividades recreativas e brinquedos para crianças.

**Art. 3º.** A programação do evento inclui cultos ao ar livre, pregações, louvores e momentos de oração, promovendo a fé, a comunhão e valores cristãos, que fortalecem os vínculos familiares e comunitários.

**Art. 4º.** A data de realização do evento será definida anualmente pela organização, em conjunto com a Prefeitura Municipal, respeitando-se a disponibilidade do espaço público e demais normas municipais.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 03 de fevereiro de 2026.

**Andreia Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
SC/RSM/REAMILTON DO AUTISMO/130/2025.

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 4.507/26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORO SINFÔNICO DE ANÁPOLIS."**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** Vereadora Andreia Rezende de Faria Paralovo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Anápolis, o **Dia Municipal do Coro Sinfônico de Anápolis**, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

**Art. 2º.** Cria Sessão Solene para homenagear o **Dia Municipal do Coro Sinfônico de Anápolis**, concedendo certificado.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 03 de fevereiro de 2026

**Andreia Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

SC/RSM/SELIANE DA SOS/198/2025.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS **(UASG-928699)** torna público aos interessados que no dia **03/03/2026** às **09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 90001/2026 cujo objeto é, **contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Anápolis, durante o prazo de 12 (doze) meses. O critério de julgamento será **MENOR VALOR GLOBAL** e o modo de disputa será **ABERTO**. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital se encontrará disponível na sede da Câmara Municipal de Anápolis, Av. Jamel Cecílio, qd. 50, lt. 14, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, CEP 75110-330, Tel.: (62) 3099-9972, a partir de 13/02/2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelos portais eletrônicos: https://camaraanapolis.centi.com.br/licitacoes e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Agente de contração: Victor Augusto Santos de Oliveira. 12 de fevereiro de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 (90010)**

**O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que no dia **13 de março de 2026,** às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 (90010),** modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00000148/2025-01, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".** O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital estará disponível a partir de 25/02/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/, www.compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Anápolis-GO, 05 de fevereiro de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221**
**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (90001)**

**O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que no dia **17 de março de 2026,** às **14h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances da **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (90001),** modo de disputa aberto e fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00002820/2025-26, que